ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 049, DE 09 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA A INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2.001 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, INCLUIR na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2.001 a Meta 88/07 – ***"Aquisição de uma Motoniveladora para o Parque Rodoviário Municipal".***

Art. 2º- Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a ***abrir Crédito Especial*** *– Projeto****1.007 – Aquisição de uma Motoniveladora para o Parque Rodoviário Municipal,*** *no montante de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para pagamento da entrada e das parcelas vincendas no corrente exercício, obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:*

0400 SECRETARIA MUN. AGRIC. E INFRA ESTRUTURA
0401 SECRETARIA MUN. AGRIC. E INFRA ESTRUTURA

16000000.000 TRANSPORTE
16880000.000 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 ESTRADAS VICINAIS
16885341.007 Aquisicao de uma Motoniveladora para o Parque Rodoviário Municipal

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
4.3.5.0.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.4.00 ***Outras Amortizações R$125.000,00***

T O T A L R$125.000,00

Objetivo: Este Projeto objetiva o pagamento da entrada e as respectivas parcelas mensais, durante o exercício de 2.001, referente ao parcelamento da Aquisição de uma Motoniveladora para o Parque Rodoviário Municipal, visando manter os trabalhos de conservação e abertura de novas estradas, proporcionando condições favoráveis ao escoamento mais rápido e seguro da produção.

Art. 3º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 2º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA ESTRUTURA
0401 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA ESTRUTURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

03070212.007 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

10603272.011 Construção e Manutenção das Redes de Iluminação Pública
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

16885341.004 Aquisicão de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 21.748,00

0500 SECRETARIA MUNIC.EDUC.DESENVOV.HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO

08421882.015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.1.01.01 REMUN.PROF.EFETIVO EXERC. MAGISTÉRIO R$ 24.303,00
3.1.1.1.0103 REMUN. DOS DEMAIS SERVIDORES R$ 8.000,00

0503 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08070212.022 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
3.1.1.1.01.03 REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES R$ 7.999,00
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

08482472.023 Desenvolvimento de Atividades Culturais
3.2.3.1.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 2.950,00
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00

0504 FUNDO MUNIC. DA SAÚDE –Rec.Próprios

13754281.005 Aquisição de uma Ambulância
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

13754282.025 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

T O T A L R$125.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 09 de Julho de 2.001

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se em 09/07/2001.
Helio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 09 / 07 2001
A 20 / 07 /2001